

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação

Dispensa nº 143/2026

Protocolo nº 2026020295

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026

*Declara para os devidos fins a contratação da empresa COOPERNAV – Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Máquinas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, mediante dispensa de licitação nº 143/2026, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, na forma que segue.*

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Compras, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência e demais documentos instrutórios de que versam os autos;

Considerando o que dispõe o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 12.807/2025: "Art. 75. É dispensável a licitação": (...) "VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

Considerando que a demanda surgiu de forma superveniente à realização do Pregão Eletrônico nº 90007/2026, tendo em vista a identificação de novos alunos matriculados nas localidades abrangidas pela rota em 04/05/2026, tornando impossível a inclusão da rota no contrato regular vigente e configurando a urgência que fundamenta a presente dispensa;

Considerando que a pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores especializados e ao Banco de Preços público atesta a compatibilidade e vantajosidade do valor proposto pela empresa COOPERNAV;

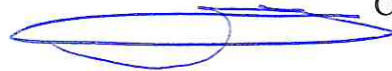
**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículo tipo Kombi com capacidade mínima de 12 (doze) lugares e motorista habilitado, destinado ao transporte regular de alunos da rede municipal de ensino de Catalão/GO na rota SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE / ADM / FAZ. FLÓRIDA / ASSENTAMENTO "OZIEL ALVES PEREIRA", no período vespertino, durante 100 (cem) dias letivos, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**, equivalente a R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, através da empresa **COOPERNAV – COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.603.760/0001-63**, com endereço à Av. Ricardo Paranhos, nº 400, Pio Gomes, Catalão/GO, com vigência de 5 (cinco) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual, custeada pela dotação orçamentária: Elemento de Despesa 339039 | Dotação: 27.2601.12.361.4303.4151 | Fonte: 101 | Fundo Municipal de Educação (FME).

**Art. 3º** - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 25 de maio de 2026.



**Adilson Pinto Ciriaco**  
**Secretário Municipal de Educação**  
Decreto Municipal nº 05 de 01/01/2025

Adilson Pinto Ciriaco  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025